



EMENDA MODIFICATIVA Nº 21 / 2019
(Do Senhor Deputado RAFAEL PRUDENTE)

AO PROJETO DE LEI Nº 001 de 2019,
altera a nomenclatura do Instituto
Hospital de Base do Distrito Federal
(IHBDF) para Instituto de Gestão
Estratégica da Saúde do Distrito Federal,
e dá outras providências.

Modifique-se o Art 2º do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os limites de atuação assistencial do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal passarão a abranger as UPA's, Hospital de Santa Maria, Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital Regional de Taguatinga, **Hospital Regional da Ceilândia**, mediante a revisão do seu estatuto, conforme determina o § 4º do art. 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurado em 27 de agosto de 1981, ou seja, com quase 40 anos de existência, o Hospital da Ceilândia é um dos mais demandados do Distrito do Federal e assim como os demais, recebe pacientes não apenas do Estado, mas de várias localidades do país. Não raro o hospital é manchete de jornais, devido a graves problemas que geralmente envolvem falta de medicamentos, insumos e muitos outros. Nesse sentido é fundamental incluir o Hospital da Ceilândia dentro do limite de atuação do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal para que possa fornecer um melhor serviço à população.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da CLDF



MAITUS